LEI Nº. 483/2010

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colniza para o Exercício Financeiro de 2011 e dá outras providências.

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colniza - MT, para o Exercício Financeiro de 2011, compreendendo:

I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

CAPÍTULO II
DA PREVISÃO DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária Liquida é Estimada na forma dos anexos desta Lei em **R$ 39.333.799,98 (Trinta e Nove Milhões, Trezentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Nove Mil Reais e Noventa e Oito Centavos),** tendo como valor bruto a importância de **R$ 42.615.204,98 (Quarenta e Dois Milhões, Seiscentos e Quinze Mil, Duzentos e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)**, o valor a ser deduzido para a formação do **FUNDEB** e demais Deduções das Receitas Correntes é de **R$ (3.281.405,00) (Três Milhões, Duzentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinco Reais)**, sendo **R$ 39.333.799,98 (Trinta e Nove Milhões, Trezentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Nove Mil Reais e Noventa e Oito Centavos)**,

para Administração Direta, que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	36.781.846,10
RECEITAS DE CAPITAL	5.323.358,88
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	510.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(3.281.405,00)
Total da Administração Direta	**39.333.799,98**
TOTAL GERAL	**39.333.799,98**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA **RECEITAS CORRENTES**	
Receita Tributária	1.509.600,00
Receita de Contribuições	665.000,00
Receita de Patrimonial	480.000,00
Receita Agropecuária	2.000,00
Receita de Serviços	250.000,00
Transferências Correntes	33.602246,10
Outras Receitas Correntes	273.000,00
Total das Receitas Correntes	**36.781.846,10**
RECEITA DE CAPITAL	
Operações de Credito	40.000,00
Alienação de Bens	200.000,00
Transferências de Capital	5.078.358,88
Outras Receitas de Capital	5.000,00
Total das Receitas de Capital	**5.323.358,88**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Receitas de Contribuição	510.000,00
Total Receitas Intra-Orçamentárias	**510.000,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	
Deduções da Receita Tributária	(10.000,00)
Deduções de Transferências Correntes	(3.271.405,00)
Total Deduções Receita Corrente	**(3.281.405,00)**
TOTAL GERAL	**39.333.799,98**

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em **R$ 39.333.799,98 (Trinta e Nove Milhões, Trezentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Nove Mil Reais e Noventa e Oito Centavos),** sendo **R$ $ 39.333.799,98 (Trinta e Nove Milhões, Trezentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Nove Mil Reais e Noventa e Oito Centavos),** para a Administração Direta, e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I. - Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
DESPESAS CORRENTES	**28.944.595,35**
Pessoal e Encargos Sociais	14.886.200,00
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
Outras Despesas Correntes	14.048.395,35
DESPESAS DE CAPITAL	**9.095.866,64**
Investimentos	9.073.366,64
Amortização da Dívida	22.500,00
RESERVA RPPS	**900.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**393.337,99**
Total da Administração Direta	**39.333.799,98**
TOTAL GERAL	**39.333.799,98**

II. – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Câmara Municipal	1.170.466,64
Gabinete da Prefeita	1.100.000,00
Secretaria Mun. de Planej. Coordenação Geral	1.100.000,00
Secretaria Mun. de Administração	925.000,00
Secretaria Mun. de Finanças	1.606.675,98
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	12.953.900,00
Secretaria Mun. de Desporto e Lazer	600.000,00
Secretaria Mun. de Saúde	7.225.500,00
Secretaria Mun. de Ação Social	965.357,36
Secretaria Mun. de Agricultura	790.000,00
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Turismo	327.900,00
Secretaria Mun. de Obras e Infra-estrutura	9.269.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social	1.300.000,00
Total da Administração Direta	**39.333.799,98**
TOTAL GERAL	**39.333.799,98**

III. – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. Legislativa	1.170.466,64
04. Administração	4.318.337,99
06. Segurança Pública	50.000,00
08. Assistência Social	837.357,36
09. Previdência Municipal	1.350.000,00
10. Saúde	7.225.500,00
11. Trabalho	85.000,00
12. Educação	12.873.900,00
13. Cultura	80.000,00
14. Direitos de Cidadania	8.000,00

15. Urbanismo	4.030.000,00
16. Habitação	2.300.000,00
17. Saneamento	950.000,00
18. Gestão Ambiental	190.000,00
19. Ciência e Tecnologia	20.000,00
20. Agricultura	720.000,00
21. Organização Agrária	50.000,00
23. Comercio e Serviços	137.900,00
26. Transporte	1.924.000,00
27. Desporto e Lazer	600.000,00
28. Encargos Especiais	20.000,00
99. Reserva de Contingência	393.337,99
Total da Administração Direta	**39.333.799,98**
TOTAL GERAL	**39.333.799,98**

IV. Por Sub-funções:

ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
031. Ação Legislativa	1.170.466,64
121. Planejamento e Orçamento	650.000,00
122. Administração Geral	1.975.000,00
123. Administração Financeira	800.000,00
126. Tecnologia da Informação	150.000,00
127. Ordenamento Territorial	300.000,00
128. Formação de Recursos Humanos	50.000,00
129. Administração de Receitas	393.337,99
181. Policiamento	50.000,00
241. Assistência ao Idoso	15.000,00
244. Assistência Comunitária	872.357,36
272. Previdência do Regime Estatutário	1.300.000,00
301. Atenção Básica	3.385.500,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.190.000,00
303. Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00
305. Vigilância Epidemiológica	500.000,00
333. Empregabilidade	60.000,00

334. Fomento ao Trabalho	25.000,00
361. Ensino Fundamental	12.623.900,00
364. Ensino Superior	50.000,00
365. Educação Infantil	150.000,00
367. Educação Especial	50.000,00
392. Difusão Cultural	80.000,00
422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	8.000,00
451. Infra-Estrutura Urbana	1.925.000,00
452. Serviços Urbanos	2.105.000,00
482. Habitação Urbana	2.300.000,00
512. Saneamento Urbano	950.000,00
541. Preservação e Conservação Ambiental	170.000,00
543. Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00
571. Desenvolvimento Científico	20.000,00
601. Programa da Produção Vegetal	220.000,00
606. Extensão Rural	500.000,00
631. Reforma Agrária	50.000,00
695. Turismo	137.900,00
781. Transporte Aéreo	100.000,00
782. Transporte Rodoviário	1.824.000,00
811. Desporto de Rendimento	50.000,00
812. Desporto Comunitário	550.000,00
843. Serviço da Dívida Interna	20.000,00
999. Reserva de Contingência	393.337,99
Total da Administração Direta	**39.333.799,98**
TOTAL GERAL	**39.333.799,98**

V. – Por Programas:

ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
0001. Viver Bem	479.000,00
0002. Incentivando o Turismo	137.900,00
0003. Explorando as Potencialidades Naturais	330.000,00
0004. Construindo Colniza	7.649.000,00
0005. Colniza é Mais Saúde	6.475.500,00

0006. Apoio Administrativo	8.114.695,35
0007. Formando Campeões	250.000,00
0008. Coordenação de Políticas Públicas e Arrecadação	150.000,00
0009. Educar para Construir	11.733.900,00
0010. Gestão na Educação	800.000,00
0011. Meu Chão, Minha Vida	350.000,00
0012. Previdência dos Servidores Municipais	1.300.000,00
0013. Processo Legislativo	1.170.466,64
9999. Reserva de Contingência	393.337,99
Total da Administração Direta	**39.333.799,98**
TOTAL GERAL	**39.333.799,98**

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de **R$ 9.412.857,36 (Nove Milhões, Quatrocentos e Doze Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)** conforme discriminação:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Assistência	837.357,36
Saúde	7.225.500,00
Previdência Social	1.350.000,00
Total da Administração Direta	**9.412.857,36**

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 5.º - O Poder Executivo fica autorizado Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 2º desta lei.

Art. 6.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, independente do limite fixado no artigo anterior.

Art. 7.º - O Poder Executivo fica autorizado Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 8.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 9.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.011.

Art. 10.º -Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.011, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 20 de dezembro de 2010.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração